

Até ao 3.º trimestre de 2014, o saldo orçamental das administrações públicas melhorou face ao observado no período homólogo. O principal contributo resultou da receita fiscal, a qual cresceu acima do objetivo implícito à recente estimativa para 2014, divulgada em outubro. Contudo, é de salientar o baixo grau de execução das outras receitas correntes e das receitas de capital. No que se refere à despesa efetiva, o seu grau de execução foi inferior ao verificado no período homólogo, embora se observe um desvio desfavorável face ao orçamentado ao nível da aquisição de bens e serviços e despesas com pessoal. Este desvio foi compensado pelo baixo grau de execução do investimento, dos subsídios, das transferências e das outras despesas correntes (as quais incluem a dotação provisional e a reserva orçamental). Adicionalmente, apresenta-se a análise das diferenças entre a estimativa para 2014 implícita ao OE2R/2014, divulgada em agosto, e a estimativa mais recente apresentada em outubro no âmbito do OE/2015.

Síntese da execução orçamental das administrações públicas

1 Em termos não ajustados, até ao final do 3.º trimestre de 2014, o défice das administrações públicas diminuiu, quando comparado com o observado no período homólogo. A DGO publicou a conta consolidada das administrações públicas relativa aos primeiros três trimestres de 2014, na ótica da contabilidade pública. De acordo com os dados divulgados pela DGO, o défice das administrações públicas situou-se em 3990 M€, em termos não ajustados, o que representou uma diminuição de 1421 M€ face ao período homólogo (Tabela 1 e Tabela 10). Para além de outros fatores de menor dimensão que limitam a comparabilidade em termos homólogos, identificados na Caixa 1 em anexo, a análise da execução orçamental não ajustada encontra-se influenciada pelo facto dos subsídios de férias terem sido pagos em junho e julho de 2014, enquanto em 2013 uma parte significativa desse subsídio foi paga em novembro.

Tabela 1 – Saldo global por subsetor
(em milhões de euros)

Subsetor	Jan-set 2013	Jan-set 2014	variação homóloga	Referenciais anuais		
				2013	2014	variação homóloga
1. Estado	-5 431	-5 191	241	-7 665	-7 371	293
2. Serviços e Fundos Autónomos	423	630	207	-761	-1 054	- 293
do qual: Ent. Púb. Reclassificadas	-599	-461	138	-979	-1 054	- 75
3. Administração Central (1+2)	-5 008	-4 560	448	-8 425	-8 426	0
4. Segurança Social	428	499	71	489	764	275
5. Adm. Central + Seg. Social (3+4)	-4 580	-4 061	519	-7 936	-7 661	275
6. Administração Regional	-723	-336	387	-831	-628	204
7. Administração Local	-108	407	516	-117	560	677
8. Administrações Públicas (5+6+7)	-5 411	-3 990	1 421	-8 885	-7 729	1 156

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Relativamente aos quadros apresentados nas análises precedentes, há a assinalar nesta informação técnica a atualização dos referenciais anuais 2014, com a informação da estimativa publicada no relatório do OE/2015 e na Síntese de Execução Orçamental publicada pela DGO em outubro. Por seu turno, os valores relativos a 2013 referem-se à Conta Geral do Estado publicada em junho. Na Caixa 2 apresenta-se uma breve descrição das diferenças que se apuraram entre a estimativa implícita ao OE2R/2014 divulgada em agosto e a estimativa publicada em outubro.

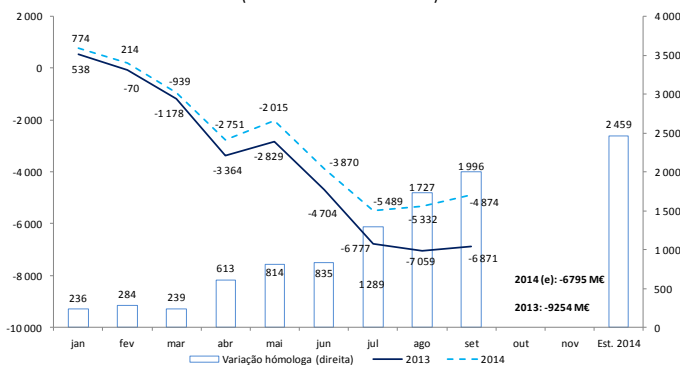
Tabela 2 - Saldo global (ajustado) por subsetor
(em milhões de euros)

Subsetor	Jan-set 2013	Jan-set 2014	variação homóloga	Referenciais anuais		
				2013	2014	variação homóloga
1. Estado	-6 071	-4929	1 142	-7 688	-6 124	1 564
2. Serviços e Fundos Autónomos	182	409	227	- 594	-756	- 163
d.g: Ent. Púb. Reclassificadas	- 506	- 716	- 210	- 979	-1 054	- 75
3. Administração Central (1+2)	-5 889	-4 520	1 369	-8 282	-6 880	1 402
4. Segurança Social	-1230	-789	441	-1 210	- 459	751
5. Adm. Central + Seg. Social (3+4)	-7 119	-5 309	1 810	-9 492	-7 339	2 153
6. Administração Regional	- 15	- 52	- 37	- 22	- 152	- 129
7. Administração Local	263	487	223	261	696	435
8. Administrações Públicas (5+6+7)	-6 871	-4 874	1 996	-9 254	-6 795	2 459

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, os quais encontram-se identificados na Caixa 1 em anexo.

2 Em termos ajustados, o défice orçamental também diminuiu face ao mesmo período de 2013, tendo essa redução sido superior à verificada em termos não ajustados. As administrações públicas registaram um saldo ajustado de -4874 M€, o que representa uma variação homóloga de 1996 M€ (Tabela 2).¹ Importa salientar que, decorridos três trimestres, a referida melhoria homóloga representa cerca de 81% da que se encontra prevista para o conjunto do ano (Gráfico 1).

Gráfico 1 – Saldo global (ajustado) das administrações públicas
(em milhões de euros)



Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, os quais se encontram identificados na Caixa 1 em anexo.

3 Por subsectores, o contributo para a melhoria do défice orçamental foi heterogéneo, com destaque para a administração central. Até ao final do 3.º trimestre, o subsector da administração central apresentou uma melhoria do saldo de dimensão idêntica à prevista para o conjunto do ano (Tabela 2). No caso da segurança social e da administração local, as melhorias registadas até setembro ficaram aquém das previstas para o ano como um todo.²

4 A receita efetiva apresentou um grau de execução abaixo do verificado no período homólogo, contudo, verificam-se diferentes contributos entre componentes de receita (Tabela 3). Para a reduzida execução contribuíram sobretudo as receitas de capital e as outras receitas correntes. Estas apresentaram graus de execução inferiores aos verificados no ano anterior (Tabela 9). Em contrapartida, a receita fiscal apresentou uma execução superior à registada no período homólogo e um ritmo de crescimento superior ao previsto para o conjunto do ano. De referir que, no âmbito da recente estimativa divulgada em outubro, a receita fiscal apresentou uma revisão adicional em alta face à estimativa implícita ao OE2R/2014.

¹ Os ajustamentos considerados têm em conta a relevância do montante, a possibilidade de quantificação e a comparação para o biênio 2013-2014. Nesta nota foram acrescentados dois ajustamentos, nomeadamente a correção do diferente perfil anual da despesa com indemnizações compensatórias e a correção do diferente perfil dos reembolsos relativos aos impostos diretos e indiretos para os meses de julho e agosto (ver explicação adiante).

² Para a análise da presente informação técnica foram considerados os valores da estimativa divulgada em outubro através do relatório do OE/2015 e da Síntese de Execução Orçamental publicada pela DGO, os quais apresentam revisões face aos orçamentados no âmbito da 2.ª alteração ao OE/2014, apresentado em agosto. As principais alterações encontram-se descritas na Caixa 2.

Tabela 3 – Conta das administrações públicas
(em milhões de euros e em percentagem)

	Jan-set		var. homóloga		Ref. anuais		var. homóloga		Grau execução	
	2013	2014	M€	%	2013	2014	M€	%	2013	2014
Receita efetiva	53 139	54 870	1 731	3,3	72 439	75 735	3 296	4,6	73,4	72,4
Corrente	51 166	53 390	2 224	4,3	69 988	73 171	3 183	4,5	73,1	73,0
Capital	1 973	1 480	-492	-25,0	2 451	2 564	113	4,6	80,5	57,7
Despesa efetiva	60 009	59 744	-265	-0,4	81 693	82 530	837	1,0	73,5	72,4
Corrente primária	51 182	50 559	-622	-1,2	69 163	69 053	-110	-0,2	74,0	73,2
Juros	5 958	6 075	118	2,0	7 944	8 101	157	2,0	75,0	75,0
Capital	2 870	3 110	240	8,3	4 586	5 376	790	17,2	62,6	57,8
Saldo global	-6 871	-4 874	1 996		-9 254	-6 795	2 459			

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, os quais se encontram identificados na Caixa 1 em anexo.

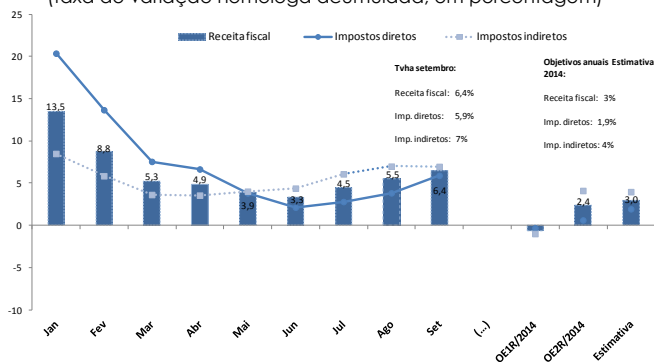
5 A receita fiscal evidenciou um grau de execução superior ao verificado no ano anterior (Tabela 4). Ainda que o objetivo anual tenha sido revisto em alta, a variação homóloga permanece acima do estimado para o total do ano (Gráfico 2). Devido ao contributo do 3.º trimestre, o crescimento (acumulado) da receita fiscal intensificou-se. O aumento acima do previsto é justificado sobretudo pela coleta de IRS e IVA. A receita bruta de IRS e de IVA do 3.º trimestre foi superior à verificada no trimestre homólogo. O aumento da receita de impostos deve-se, em parte, à melhoria da eficiência fiscal, na medida em que esta deverá resultar do combate à fraude e evasão fiscal.^{3,4}

Tabela 4 – Receita fiscal e contributiva das administrações públicas
(em milhões de euros e em percentagem)

	Jan-set		var. homóloga		Ref. anuais		var. homóloga		Grau execução	
	2013	2014	M€	%	2013	2014	M€	%	2013	2014
Receita Fiscal	29 465	31 364	1 899	6,4	40 874	42 093	1 219	3,0	72,1	74,5
Impostos diretos	14 237	15 076	840	5,9	19 864	20 249	385	1,9	71,7	74,5
Impostos indiretos	15 228	16 288	1 060	7,0	21 010	21 844	834	4,0	72,5	74,6
Contribuições Sociais	13 660	14 437	777	5,7	18 290	19 555	1 264	6,9	74,7	73,8
dos quais: Segurança Social	9 797	10 122	325	3,3	13 189	13 775	586	4,4	74,3	73,5
dos quais: CGA + ADSE	3 840	4 267	428	11,1	5 092	5 716	624	12,3	75,4	74,7
Receita Fiscal e Contributiva	43 125	45 801	2 677	6,2	59 164	61 647	2 483	4,2	72,9	74,3

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, os quais se encontram explicados em detalhe na Caixa 1 em anexo, designadamente a receita da contribuição do setor bancário e efeito fiscal e contributivo decorrente do diferente perfil intra-anual de pagamento dos subsídios de férias.

Gráfico 2 – Receita fiscal das administrações públicas
(taxa de variação homóloga acumulada, em percentagem)



Fonte: Ministério das Finanças e cálculos da UTAO. | Nota: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, sendo de destacar a correção do diferente perfil dos reembolsos relativos aos impostos diretos e indiretos para os meses de julho e agosto.

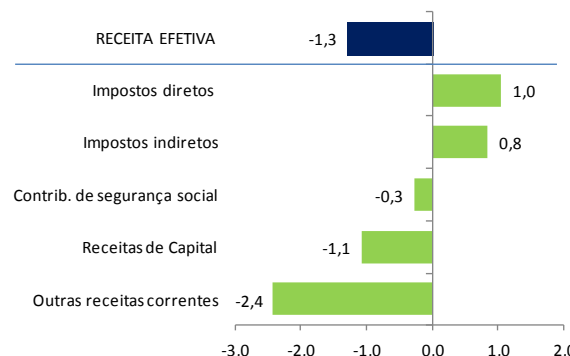
6 A receita contributiva apresentou um grau de execução abaixo do verificado no ano anterior (Tabela 4). O grau de execução da receita de contribuições sociais situou-se em 73,8%, sendo 0,9 p.p. abaixo do período homólogo. De referir que o grau de execução situou-se abaixo do ano anterior, tanto no que respeita às contribuições para a segurança social, como para a CGA e ADSE.

³ De acordo com informação prestada pela Secretária de Estado dos Assuntos Fiscais (SEAF), a cobrança de impostos permitirá arrecadar mais 1,639 M€ do que em 2013, sendo que parte deste aumento resultará da melhor prestação de alguns indicadores económicos, mas cerca de 747 M€ é diretamente atribuível ao conjunto de medidas tomadas no sentido de incrementar a eficiência no combate à fraude fiscal e à economia paralela.

⁴ Os reembolsos acumulados até ao final do 3.º trimestre estão 0,9% abaixo do período homólogo. De salientar que a comparação homóloga em meses anteriores foi afetada por diferente perfil intra-anual de reembolsos, nomeadamente nos meses de julho e agosto.

7 Em síntese, a taxa de variação homóloga da receita, até ao final do 3.º trimestre, encontra-se abaixo da prevista para o conjunto do ano, mas apresentando diferentes contributos entre as componentes de receita (Gráfico 3). A taxa de crescimento da receita até setembro situou-se 1,3 p.p. abaixo do objetivo anual. Por um lado, o crescimento da receita fiscal foi superior ao previsto para o conjunto do ano, mas por outro, a taxa de variação homóloga das contribuições para a segurança social, das outras receitas correntes e das receitas de capital situaram-se abaixo do referencial anual.

Gráfico 3 – Principais contributos para o desvio da receita efetiva
(em termos acumulados face ao objetivo anual, em pontos percentuais)



Fonte: Ministério das Finanças e cálculos da UTAO. | Notas: A soma dos contributos das componentes de receita diverge do desvio da taxa de variação da receita efetiva devido à existência de diferenças de consolidação. Nesta Nota Técnica passou-se a evidenciar estes montantes devido à sua magnitude (Tabela 9 e Tabela 10), sendo que em notas anteriores as diferenças de consolidação foram incluídas nas rubricas residuais de outras receitas correntes/capital.

8 A despesa corrente primária registou um grau de execução abaixo do verificado no período homólogo, contudo, com diferente composição entre componentes de despesa. As despesas com pessoal, bem como da aquisição de bens e serviços apresentaram um grau de execução acima do observado no período homólogo (Tabela 5 e Tabela 9). Em contrapartida, as outras despesas correntes evidenciaram um grau de execução reduzido (44,3%), o que determinou uma execução inferior da despesa corrente primária. De salientar que o baixo grau de execução das outras despesas correntes é explicado pelo facto da dotação provisional e da reserva orçamental dos serviços se encontrarem inscritas nesta rubrica. Com efeito, a dotação provisional que foi redistribuída para outras componentes de despesa, no âmbito de alterações orçamentais da responsabilidade do Ministério das Finanças, situou-se em 130,9 M€ até setembro, de um total de 533,5 M€ que se encontrava disponível para 2014.^{5,6,7} De referir que, de acordo com a estimativa para 2014 apresentada no OE/2015, o valor da dotação provisional em outras despesas correntes será de 132,5 M€ no final do ano, pelo que o valor remanescente, de 270,1 M€, deverá ser afetado às restantes componentes de despesa no 4.º trimestre. Ainda afetando a execução desta rubrica, verifica-se um baixo grau de execução no âmbito das despesas do programa orçamental P013-Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar, financiadas por fundos comunitários.

⁵ No âmbito da estimativa para 2014 publicada em outubro, a dotação provisional reafectada desde o início do ano implica a diminuição da dotação orçamental das outras despesas correntes, por contrapartida do aumento da dotação das despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços. Para uma análise mais detalhada destas diferenças veja-se a Caixa 2 e o Parecer da UTAO à proposta de OE/2015.

⁶ Relativamente à reserva orçamental, até setembro, foram redistribuídos 38,2 M€, de um total de 377,1 M€.

⁷ De referir que o montante utilizado até final de outubro permanece em 130,9 M€, sendo o montante disponível de 402,6 M€.

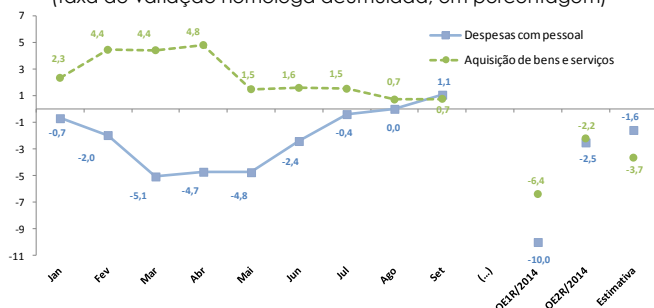
Tabela 5 – Despesa corrente primária e principais rubricas
(variações homólogas, em milhões de euros e percentagem)

	Jan-set				Ref. Anuais				Grau de execução	
	2013	2014	var. homóloga	%	2013	2014	var. homóloga	%	2013	2014
	M€	M€	M€	%	M€	M€	M€	%		
Despesa Corrente Primária	51 182	50 559	-622	-1,2	69 163	69 053	-110	-0,2	74,0	73,2
d. q.: Despesas com pessoal	12 270	12 399	130	1,1	16 398	16 137	-261	-1,6	74,8	76,8
Aquisição de bens e serviços	8 939	9 006	67	0,7	13 276	12 789	-486	-3,7	67,3	70,4
Transferências correntes d. q.	27 327	27 030	-297	-1,1	36 295	36 298	3	0,0	75,3	74,5
Seg. Social (Pensões + Prestações)	16 561	16 310	-251	-1,5	21 787	21 442	-345	-1,6	76,0	76,1
Caixa Geral de Aposentações	7 032	7 145	114	1,6	9 214	9 426	212	2,3	76,3	75,8
Outras despesas correntes	774	529	-245	-31,6	1 030	1 194	164	15,9	75,2	44,3

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, os quais se encontram identificados na Caixa 1 em anexo. Os dados são consolidados, pelo que a rubrica transferências não incorpora as operações ocorridas entre entidades das administrações públicas. O objetivo para 2014 das "Outras despesas correntes" inclui o montante para o conjunto dotação provisional e reserva orçamental. (ver Caixa 1).

9 Até setembro, as despesas com pessoal apresentaram um crescimento face ao período homólogo, o qual contrasta com o objetivo anual, que aponta para uma redução face a 2013. As despesas com pessoal apresentaram um aumento até setembro, de 1,1% (Gráfico 4 e Tabela 5), a qual contrasta com a redução implícita à estimativa do relatório do OE/2015, que é de 1,6%.⁸ Até setembro, os Ministérios da Educação e Ciência, da Justiça, e dos Negócios Estrangeiros, bem como os organismos da Presidência do Conselho de Ministros apresentaram os graus de execução mais elevados. Deve notar-se que a evolução desta rubrica tem subjacente o efeito de diversos fatores em sentido contrário. Nomeadamente as seguintes: a redução remuneratória no setor público que vigorou até maio de 2014, determinada pela Lei do OE/2014; os efeitos decorrentes do aumento das contribuições das entidades empregadoras para a CGA, de 20% para 23,75%; bem como a eliminação das reduções remuneratórias em junho, julho e agosto de 2014. No que se refere à estimativa para o conjunto do ano 2014, esta inclui os efeitos da execução acumulada até setembro, mas também os efeitos previstos decorrentes da nova legislação sobre as reduções remuneratórias.⁹

Gráfico 4 – Principais despesas das administrações públicas
(taxa de variação homóloga acumulada, em percentagem)



Fonte: Ministério das Finanças e cálculos da UTAO. | Nota: Para o cálculo das taxas de variação homóloga referentes aos objetivos anuais utiliza-se a CGE/2013.

10 Em sentido oposto ao estimado para o conjunto do ano, verificou-se um aumento da despesa com aquisição de bens e serviços (Gráfico 5 e Tabela 5). O aumento verificado na aquisição de bens e serviços (0,7%) decorreu essencialmente dos adiantamentos no âmbito dos contratos programa na área da saúde e regularização de despesas pelo Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça. O grau de execução da despesa com aquisição de bens e serviços foi de 70,4%, situando-se 3,1 p.p. acima do verificado no ano anterior.^{10, 11}

⁸ De notar-se que, para efeitos de comparabilidade, os dados encontram-se ajustados do diferente perfil anual das despesas com pessoal relativamente ao momento de pagamento do subsídio de férias (ver Caixa 1 em anexo).

⁹ A Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão.

¹⁰ De referir que para efeitos de comparabilidade homóloga, procedeu-se na Caixa 1 ao ajustamento de despesas com dívidas aos fornecedores no setor da saúde a pagar durante 2014.

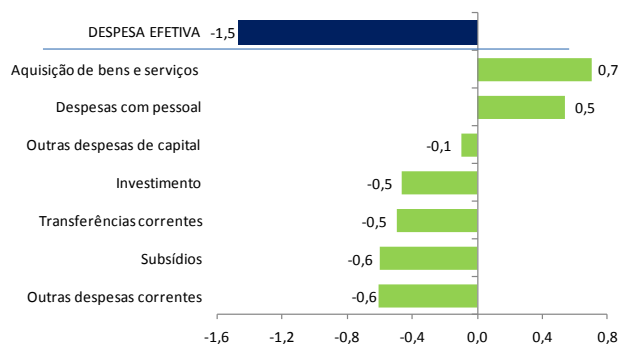
¹¹ Em abril foi identificada, no portal da internet do Governo, a necessidade de redução de dívidas aos fornecedores no setor da saúde através de uma transferência de 300 M€. Na audição da COFAP do dia 27 de junho de 2014, foi esclarecido pela Ministra das Finanças que o reforço da dotação seria efetuado através da integração do saldo de gerência do ano anterior. Note-se que a dotação orçamental inicial de

11 A despesa com subsídios apresenta um grau de execução inferior ao verificado ao período homólogo (Gráfico 5 e Tabela 5). O baixo grau de execução da despesa com subsídios é justificado pelo subsector da segurança social, as quais incluem despesas com ações de formação profissional.¹²

12 O grau de execução das despesas de capital foi inferior ao verificado no mesmo período de 2013. As despesas de capital evidenciaram um grau de execução de 57,8%, sendo que este situou-se aquém do verificado no mesmo período do ano anterior (Tabela 3). Para o referido resultado contribuiu o investimento, com um grau de execução de apenas 58,1%, sendo 5,1 p.p. inferior ao período homólogo (Tabela 9).^{13, 14, 15} As empresas Parque Escolar e REFER apresentaram baixos graus de execução em despesas de capital. De referir que os subsectores da administração regional e da administração local evidenciaram também um reduzido grau de execução da despesa de investimento.

13 Em síntese, o crescimento da despesa efetiva acumulada até ao 3.º trimestre situou-se abaixo do objetivo anual implícito à recente estimativa para 2014, no entanto, algumas componentes de despesa apresentaram contributos distintos (Gráfico 5). A taxa de variação homóloga da despesa efetiva foi de -0,4%, situando-se 1,5 p.p. abaixo do referencial para o ano 2014. Contudo, as despesas com o pessoal e aquisição de bens e serviços apresentaram taxas de variação superiores ao objetivo anual, ocorrendo o oposto ao nível das outras despesas correntes, subsídios, transferências correntes e investimento.

Gráfico 5 – Principais contributos para o desvio da despesa efetiva
(em termos acumulados face ao objetivo anual, em pontos percentuais)



Fonte: Ministério das Finanças e cálculos da UTAO. | Notas: O agrupamento de despesa "outras despesas correntes" inclui a dotação provisional, bem como a reserva orçamental dos serviços de bens e serviços. De referir que no âmbito da apresentação do programa orçamental Saúde para 2015, foi divulgado o valor da receita com saldo de gerência para 2014 em contas nacionais: 272 M€. ¹² De referir que, em 2014, o montante acumulado de despesa com classificação económica subsídios no subsector da segurança social até setembro (719,7 M€) foi inferior ao acumulado até agosto (805,5 M€). Aguarda-se um esclarecimento por parte da DGO relativamente a esta variação mensal anómala, sendo que esta poderá estar relacionada com diferenças de registo entre a administração central e a segurança social ao nível dos subsídios e das transferências. ¹³ De acordo com o sítio na internet da empresa Estradas de Portugal, terá sido alcançado um acordo de renegociação de pagamentos de PPP com as subconcessões do Baixo Alentejo e do Algarve Litoral, o qual permitirá poupanças de 50 M€ em 2014. ¹⁴ Note-se que a componente "construção e requalificação" das Estradas de Portugal apresenta uma execução residual até setembro de 2014, tendo uma dotação orçamental inicial de 228 M€. A execução do agrupamento "investimentos" encontra-se ajustada deste efeito, conforme explicação constante na Caixa 1 em anexo. ¹⁵ Importa salientar que a empresa Estradas de Portugal pagou, até setembro de 2014, o montante de 791,9 M€ em concessões, o qual compara com um valor inicialmente orçamentado de 1135 M€.

14 As diferenças de consolidação apresentam valores significativos, distorcendo a comparabilidade homóloga das componentes da receita e da despesa. As diferenças de consolidação têm origem, habitualmente, em desencontros de registo de receitas e despesas entre entidades das administrações públicas. Até ao final da execução de 2013, as diferenças de consolidação eram dirimidas pela DGO, afetando-as a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital consoante a melhor informação disponível sobre a sua classificação. Esta metodologia foi alterada em 2014, e as diferenças de consolidação passaram a ser evidenciadas em linha própria, tendo por objetivo não distorcer o valor real das rubricas de outras receitas e outras despesas. No entanto, na medida em que as diferenças passaram a assumir uma magnitude elevada, a comparação homóloga encontra-se dificultada. Na Tabela 6 identificam-se esses valores de receita e de despesa que não se encontram compatibilizados entre organismos das administrações públicas.

Tabela 6 – Diferenças de consolidação
(em milhões de euros)

	Janeiro-Setembro		Ref. Anuais	
	Execução		2013	2014
	2013	2014		
Total receita	10	7	471	14
Corrente	0	0	449	0
Capital	10	7	22	14
Total despesa	-283	-197	0	-239
Corrente	-283	-197	0	-239
Capital	0	0	0	0

Fonte: DGO e cálculos da UTAO.

15 Relativamente à rubrica outras despesas correntes, verifica-se um diferencial entre a soma dos subsectores e o valor total inscrito no setor das administrações públicas (Tabela 7), aspeto que também condiciona a análise da execução orçamental. Note-se que não seria de esperar diferenças entre a soma dos subsectores e o total das administrações públicas para uma rubrica não sujeita a consolidação.¹⁶ Acresce o facto do valor relativo ao total das administrações públicas ser superior à soma das partes, algo que não se enquadra no âmbito do processo de consolidação.

Tabela 7 – Outras despesas correntes
(em milhões de euros)

	Janeiro-Setembro		Ref. Anuais	
	Execução		2013	2014
	2013	2014		
Estado	481	307	644	831
Serviços e Fundos Autónomos	124	126	187	219
Administração Local e Regional	93	91	119	107
Segurança Social	80	6	82	8
Soma dos subsectores	777	530	1 033	1 166
Administrações Públicas	1 343	924	1 033	1 673
Diferencial	565	394	0	507

Fonte: DGO e cálculos da UTAO.

Tópicos sobre a execução orçamental

Grau de execução da despesa efetiva por programa orçamental

16 Nesta secção apresenta-se a execução acumulada da despesa efetiva, por programa orçamental, até ao 3.º trimestre, bem como os respetivos graus de execução (Tabela 8). De referir que após a declaração de inconstitucionalidade do n.º 1 do art.º 7.º do Decreto da Assembleia da República n.º 187/XII, através do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 862/2013, que previa a convergência do regime de proteção social da função pública com o regime geral da segurança social, foi necessário

¹⁶ Aguarda-se um esclarecimento deste aspeto por parte da DGO. Para efeitos da presente análise da UTAO, foi adicionado um ajustamento (ver Caixa 1), assumindo-se o valor que resulta do somatório dos subsectores, em lugar do valor total do setor das administrações públicas.

Informação técnica da UTAO n.º 28/2014

Disponível em: <http://www.parlamento.pt/sites/com/XII/leg/5COFAP/Paginas/default.aspx>
http://www.parlamento.pt/OrcamentoEstado/Paginas/UTAO_UnidadeTecnicaApoioOrcamental.aspx

efetuar alterações orçamentais no sentido de refletir a decisão do referido Acórdão. Deste modo, as alterações implícitas ao OE1R/2014 refletiram-se nos montantes de despesa em pensões, nomeadamente nos programas orçamentais P003 - Finanças e Administrações Públicas e P015 - Solidariedade, Emprego e Segurança. No que diz respeito ao quadro plurianual de programação orçamental subjacente ao OE2R/2014, verificou-se um aumento da despesa, compensando não só decisões do Tribunal Constitucional, mas também componentes de despesa que apresentavam, na execução até julho, uma evolução desfavorável face ao objetivo anual.

Tabela 8 - Despesa efetiva consolidada da administração central: grau de execução dos programas orçamentais
(em milhões de euros e em percentagem)

Programas	Despesa total		Grau de execução OE2R/2014	Despesa financiada por receitas gerais		
	OE2R/2014	Execução jan-setembro		QPP0 OE2R/2014	Execução jan-setembro	Grau de execução QPP0 OE2R/2014
P001 - Órgãos de Soberania	2 990	2 246	75,1	2 977	2 218	74,5
P002 - Governação e Cultura	731	462	63,2	232	138	59,6
P003 - Finanças e Administração Pública	14 314	9 879	69,0	7 782	5 058	65,0
P004 - Gestão da Dívida Pública (Juros)	7 138	4 714	66,0	7 111	4 712	66,3
P005 - Representação Externa	324	245	75,6	292	211	72,2
P006 - Defesa	2 176	1 294	59,5	1 723	1 129	65,5
P007 - Segurança Interna	1 991	1 458	73,2	1 644	1 247	75,9
P008 - Justiça	1 395	1 006	72,1	756	587	77,7
P009 - Economia	3 197	1 712	53,6	259	49	18,9
P010 - Ambiente, Ordenamento do Território e Energia	403	135	33,5	42	29	69,1
P011 - Agricultura e Mar	1 284	826	64,3	342	239	70,0
P012 - Saúde	8 334	6 047	72,6	7 753	5 700	73,5
P013 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	6 161	4 438	72,0	5 362	4 072	75,9
P014 - Ciência e Ensino Superior	2 240	1 592	71,1	1 363	962	70,6
P015 - Solidariedade, Emprego e Segurança Social	10 611	8 121	76,5	9 266	7 321	79,0
Despesa efetiva consolidada	63 289	44 176	69,8	46 904	33 671	71,8
<i>Por memória: Despesa primária</i>	56 151	39 462	70,3	39 793	28 960	72,8

Fonte: Sistemas aplicacionais da DGO. | Nota: Os programas orçamentais apresentados correspondem à Lei Orgânica do Governo na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 119/2013, de 21 de agosto. O orçamento do "P003 - Finanças e Administração Pública" inclui a dotação provisional. Os valores de execução da base de dados não incluem alguns organismos que não reportaram informação. Os valores de cada programa orçamental da coluna OE2R/2014 referem-se apenas aos montantes de orçamento aprovado no âmbito da Assembleia da República, não refletindo as alterações orçamentais da competência do Governo. A despesa financiada por receitas gerais tem como fonte de financiamento fundos do Orçamento do Estado, tais como receita proveniente de impostos e dívida direta do Estado. Por outro lado, a despesa financiada por receita própria tem como fonte de financiamento fundos arrecadados pelo organismo durante a atividade, tais como multas, rendimentos de propriedade, taxas, vendas, impostos consignados e fundos comunitários. De referir que se verificam diferenças para alguns programas orçamentais entre o valor do QPP0 e o que se pode obter através da base de dados para o somatório das fontes de financiamento de receitas gerais. Deste modo, o cálculo do grau de execução fica limitado.

17 O valor acrescentado da presente análise decorrerá da identificação dos programas que apresentam maior e menor grau de execução acumulada até ao 3.º trimestre. Deste modo, destaca-se o seguinte:

- No âmbito do P001 – Órgãos de Soberania, o grau de execução reflete o padrão duodecimal das transferências do Orçamento do Estado para a administração regional e local;
- A contribuição financeira para a União Europeia apresentou um grau de execução de 81,2%. Esta insere-se no âmbito do programa orçamental P003 – Finanças e Administração Pública. Contudo, verifica-se um grau de execução abaixo da média para do programa P003, sendo justificado pela

inscrição da dotação provisional no montante de 533,5 M€ disponível para o total do ano;

- iii) A despesa total no âmbito da Lei de Programação Militar do programa orçamental P006 – Defesa, apresentou um grau de execução abaixo da média;
- iv) A despesa com financiamento em receitas próprias nacionais (não comunitárias) do programa orçamental P009 - Economia apresentou um grau de execução baixo, devendo-se aos principais organismos deste programa orçamental, nomeadamente: Estradas de Portugal, Turismo de Portugal, Metro do Porto, Metropolitano de Lisboa e REFER;
- v) A despesa efetiva total do programa orçamental P010 - Ambiente, Ordenamento do Território e Energia evidenciou um baixo grau de execução decorrente dos programas Polis, Agência Portuguesa do Ambiente, bem como do Fundo Português de Carbono e Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana;
- vi) Despesa financiada por receitas gerais no âmbito do P014 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar no âmbito dos estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário apresentou um elevado grau de execução, sendo as despesas com o pessoal uma componente relevante para o elevado grau de execução;
- vii) O programa orçamental P015 – Solidariedade, Emprego e Segurança Social apresenta um grau de execução acima da média, essencialmente explicado pelo elevado grau de execução das transferências para o subsector da segurança social no âmbito da Lei de Bases.

Caixa 1 - Ajustamentos efetuados à execução orçamental das administrações públicas

Na tabela seguinte apresenta-se a variação ajustada do saldo global das administrações públicas, identificando-se cada um dos fatores que, por assumirem um carácter específico e influenciarem a comparabilidade para o biénio 2013-2014, foram ajustados na execução orçamental, bem como nos referenciais anuais.

A identificação é efetuada com especificação do subsector e do âmbito do respetivo impacto (na receita ou na despesa). Os valores negativos indicam que se trata de um ajustamento com impacto negativo no saldo do subsector, enquanto valores positivos correspondem a impacto positivo.

(1) Exclusão dos **dividendos do Banco de Portugal** por questões de comparabilidade homóloga, uma vez que estes assumiram um valor muito significativo em 2013, enquanto em 2014 o montante foi de 202,4 M€.

(2) Exclusão da receita decorrente da **concessão do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil**, na sequência da celebração do respetivo contrato entre o Estado e a ANA - Aeroportos de Portugal, SA. O valor da receita do Estado em 2013 foi de 400 M€.

(3) Exclusão das **transferências extraordinárias do OE para a segurança social**, em 2013 e 2014, sendo que se verificam transferências mensais do subsector Estado para a segurança social.

(4) Eliminação do reforço da **transferência extraordinária do OE para a CGA (256 M€)** em 2013. Admitiu-se que o valor extraordinário corresponde ao diferencial entre a execução de 2013 e o montante orçamentado no OEIR/2013.

(5) Correção do diferente perfil anual da contribuição financeira do Orçamento do Estado para a CGA implícito ao diferente perfil anual do pagamento do 14.º mês dos pensionistas em 2013.

(6) Exclusão da receita da **concessão do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil da Madeira**, no montante de 80 M€, no referencial de 2013.

(7) Eliminação em 2013 da receita proveniente do **Regime Extraordinário de Regularização de dívidas fiscais e à segurança social (RERD)**, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 151-A/2013, de 31 de Outubro.

(8) Exclusão da receita proveniente da **contribuição sobre os operadores do setor energético** em 2014 no montante de 100 M€.

(9) Linearização mensal em 2013 e 2014 do referencial anual da despesa em **investimentos das Estradas de Portugal, SA**.

(10) Eliminação, no referencial de 2014, da receita de capital decorrente da transferência das responsabilidades do **fundo de saúde dos CTT** no valor de 180 M€.

(11) Exclusão da receita de capital no âmbito de **concessões de portos/marinas e SILOPOR**, no referencial de 2014, no montante de 170 M€.

(12) Exclusão da receita proveniente da **contribuição do setor bancário**, sendo o montante recebido em 2013 de 127 M€, enquanto a previsão para 2014 é de 170 M€. De referir que esta receita foi classificada em impostos diretos em 2014, enquanto no ano anterior tinha sido classificada em outras receitas correntes.

(13) **Correção do diferente perfil anual das despesas com pessoal e contribuições relativamente ao subsídio de férias**. Afetação do subsídio de férias de 2013, pago em novembro e estimado em 660 M€, ao mês de junho. Adicionalmente, efetuou-se uma estimativa para o valor das contribuições sociais que incidem sobre o montante de subsídio de férias em 251 M€.

(14) **Correção do diferente perfil anual das pensões e outros abonos pagos pela CGA no âmbito do subsídio de férias**. Afetação do subsídio de férias de 2013, pago em novembro e estimado em 462 M€, ao mês de julho.

(15) **Correção do diferente perfil anual das pensões pagas pela segurança social no âmbito do subsídio de férias**. Afetação do subsídio de férias de 2013, pago em dezembro e estimado em 260 M€, ao mês de julho.

(16) Linearização da despesa com **juros e outros encargos**, devido ao diferente perfil intra-anual entre 2013 e 2014.

(17) Linearização da contribuição financeira para o orçamento da União europeia, devido ao diferente perfil intra-anual entre 2013 e 2014.

(18) **Correção do diferente perfil anual da receita de IRS relativa aos montantes de subsídio de férias** dos trabalhadores e dos pensionistas da CGA e da segurança social. Afetação do subsídio de férias de 2013 aos meses de junho e julho, estimado em 252 M€, o qual foi pago em novembro e dezembro.

Tabela 1 - Ajustamentos à conta das administrações públicas (em milhões de euros)

	Subsector	Âmbito	Janeiro - setembro		Referenciais anuais		
			2013	2014	Estimativa OEIR 2014 agosto	Estimativa 2014 outubro	
Saldo global não ajustado			-5 411	-3 990	-8 885	-7 510	-7 729
Ajustamentos c/efeito negativo no saldo:							
Dividendos BDP	(1)	Estado Receita	-359	-202	-359	-200	-200
Concessão ANA	(2)	Estado Receita	-400	0	-400	0	0
Transf. extraordinária do OE para a Seg. Social (*)	(3)	Seg. Social Receita	-1 143	-1 329	-1 430	-1 329	-1 329
Transf. extraordinária do OE para a CGA (*)	(4)	SFA Receita	0	0	-256	0	0
Contribuição financeira adicional do Estado para a CGA (*)	(5)	SFA Receita	-130	0	0	0	0
Concessão AMAM	(6)	Ad. Regional Receita	-80	0	-80	0	0
Perdão de impostos	(7)	Estado Receita	0	0	-991	0	0
Perdão de impostos	(7)	Ad. Local Receita	0	0	-54	0	0
Perdão de contribuições sociais	(7)	Seg. Social Receita	0	0	-234	0	0
Contribuição sobre operadores económicos do setor energético	(8)	Estado Receita	0	0	0	-100	-100
Investimentos das Estradas de Portugal	(9)	SFA/EPR Despesa	52	-254	0	0	0
Transferência fundo de saúde CTT	(10)	Estado Receita	0	0	0	-180	0
Concessões dos portos/marinas e SILOPOR	(11)	Estado Receita	0	0	0	-170	0
Contribuição sobre o setor bancário	(12)	Estado Receita	-127	-160	-127	-170	-170
Pagamento do subsídio de férias novembro 2013	(13)	AP Despesa	-660	0	0	0	0
Pagamento do subsídio de férias de pensões pela CGA	(14)	SFA Despesa	-462	0	0	0	0
Pagamento do subsídio de férias de pensões pela Seg. Social	(15)	Seg. Social Despesa	-260	0	0	0	0
Juros e outros encargos	(16)	Estado Despesa	-823	-920	0	0	0
Ajustamentos c/efeito positivo no saldo:							
Contribuição financeira para a União Europeia	(17)	Estado Despesa	199	55	0	0	0
Receita de IRS sobre o subsídio de férias de funcionários públicos e pensionistas	(18)	Estado Receita	252	0	0	0	0
Contribuições sobre o subsídio de férias de funcionários públicos nov/2013	(13)	SFA Receita	251	0	0	0	0
Transferências FSE	(19)	Seg. Social Receita/Despesa	-242	42	-35	70	106
Regularização dívidas SNS	(20)	SFA Despesa	11	14	424	0	289
Transf. extraordinária do OE para a Seg. Social (*)	(3)	Estado Despesa	1 143	1 329	1 430	1 329	1 329
Transf. extraordinária do OE para a CGA (*)	(4)	Estado Despesa	0	0	256	0	0
Contribuição financeira adicional do Estado para a CGA (*)	(5)	Estado Despesa	130	0	0	0	0
Programa de rescisões	(21)	Estado Despesa	0	160	0	338	338
Programa de rescisões	(21)	SFA Despesa	0	19	0	9	9
Pag. dívidas anos anteriores - Local	(22)	Ad. Local Despesa	383	79	432	136	136
Pag. dívidas anos anteriores - RAM	(23)	Ad. Regional Despesa	805	284	889	476	476
Défice tarifário de eletricidade	(24)	Estado Despesa	0	0	167	50	50
Despesa corrente: valor duplicado das diferenças de consolidação	(25)	AP Despesa	-565	-394	0	0	-479
Outras despesas correntes: valor duplicado das dif. de consolidação	(25)	AP Despesa	565	394	0	0	479
Efeito líquido dos ajustamentos			-1 460	-885	-369	259	934
Saldo global ajustado			-6 871	-4 874	-9 254	-7 251	-6 795

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: (*) operações sem impacto no saldo global das administrações públicas, pois consolidam no perímetro das administrações públicas.

(19) As transferências do Fundo Social Europeu (FSE) para a segurança social e a respetiva aplicação em despesa com ações de formação

profissionais foram ajustadas no sentido de assegurar o cumprimento do princípio da neutralidade dos fundos comunitários.

(20) Eliminação, no referencial de 2013 e 2014, do pagamento do SNS relativo a dívidas de anos anteriores.

(21) Exclusão da despesa com programa de rescisões por mútuo acordo para 2014 na administração central.

(22) Exclusão das verbas para efeitos de pagamento de dívidas de anos anteriores por parte das autarquias ao abrigo do Programa de Assistência à Administração Local.

(23) Eliminação dos pagamentos de dívidas de anos anteriores por parte da administração regional da Madeira na sequência de um empréstimo com aval do Estado.

(24) Exclusão, no referencial de 2013, da despesa com vista à amortização do défice tarifário no montante de 167 M€. O montante previsto para 2014 é de 50 M€, cuja receita deverá ser financiada pela contribuição sobre o setor energético.

(25) Eliminação nas outras despesas correntes do valor das diferenças de consolidação que se encontra duplicado, por contrapartida da rubrica diferenças de consolidação, eliminando os valores negativos. Deste modo, o valor das outras despesas correntes das administrações públicas refere-se ao somatório dos subsectores.

Os montantes relativos às diferenças de consolidação passaram a evidenciar-se nesta nota técnica devido à sua magnitude. Em notas anteriores, as diferenças de consolidação foram incluídas nas rubricas residuais de outras despesas/receitas correntes/capital.

Caixa 2 – Nova atualização da estimativa para a conta das administrações públicas de 2014

O défice das administrações públicas foi revisto em alta desde a proposta do OE/2014, em outubro de 2013, até à recente estimativa publicada em outubro de 2014 (Tabela 1). O aumento do défice das administrações públicas reflete variações de receita e de despesa, decorrentes não só de alterações orçamentais da competência da Assembleia da República à Lei do OE, mas também de alterações da competência do Governo. De referir, no âmbito das competências do Governo, a integração de saldo de gerência de ano anterior, acréscimos de despesa por contrapartida de aumentos de receitas próprias e gestão da dotação provisional.¹⁷

Tabela 1 – Receita, despesa e saldo para 2014 das administrações públicas
(em milhões de euros)

	Receita efetiva	Despesa efetiva	Saldo global
Proposta OE/2014			
outubro 2013	74 164	81 594	-7 430
OE/2014 aprovado			
dezembro 2013	74 180	81 610	-7 430
OE1R/2014			
janeiro 2014	74 915	82 345	-7 430
Estimativa OE2R/2014			
agosto 2014	76 053	83 563	-7 510
Estimativa Síntese Execução Orçamental			
outubro 2014	76 099	83 828	-7 729

Fonte: DGO e cálculos da UTAO.

A estimativa para o défice orçamental de 2014 foi revista no âmbito do relatório do OE/2015 em outubro. Quando comparado com o apresentado em agosto no OE2R/2014, o défice das administrações públicas foi revisto em alta. Com efeito, o défice orçamental estimado para 2014 implícito ao relatório do OE/2015 e à Síntese de Execução Orçamental da DGO, publicada em outubro, é de 7729 M€ (Tabela 2), correspondendo a uma deterioração de 219 M€ face à estimativa apresentada em agosto no OE2R/2014.

No que se refere à receita e despesa, estas foram revistas em alta, 46 M€ e 265 M€, respetivamente.

Ao nível da receita, verificam-se revisões em sentido oposto: na receita destacam-se os impostos diretos (+262M€) e as outras receitas correntes (-212 M€).

No que se refere à despesa, importa salientar as revisões em alta das despesas de capital (+201 M€), despesas com pessoal (+153 M€), despesa com subsídios (+176 M€), aquisição de bens e serviços (+85 M€) e juros e outros encargos (+65 M€).

De referir que a estimativa implícita ao relatório do OE/2015 para 2014 difere ligeiramente da apresentada na Síntese de Execução Orçamental da DGO publicada em outubro em algumas componentes devido aos diferentes processos de consolidação ao nível da despesa com juros e receita de rendimentos de propriedade da administração central. A diferença de consolidação é de 171 M€.

Por subsectores, a revisão da estimativa para 2014 ocorreu ao nível da administração central, bem como da administração regional e local. Com efeito, o défice orçamental foi revisto em alta essencialmente devido aos subsectores da administração regional e local (Tabela 3).

A redução das outras despesas correntes da administração central reflete a utilização de dotação provisional com destino a outras componentes de despesa, sendo de referir que de acordo com a recente estimativa o montante não utilizado desta dotação será de 132,5 M€ no final do ano. Importa salientar que esta projeção para a dotação provisional tem subjacente uma utilização de 270,1 M€, entre novembro e dezembro, na medida em que o valor disponível no final de outubro é de 402,6 M€.

¹⁷ A Lei de Enquadramento Orçamental define as alterações orçamentais da competência da Assembleia da República (artigo 50.º-A), bem como as da competência do Governo (artigo 51.º).

Tabela 2 – Conta das administrações públicas para 2014: diferencial entre estimativas

(em milhões de euros)

	2ª Alteração do OE/2014 agosto 2014	Estimativa Síntese Execução Orçamental outubro 2014	Diferencial
Receita corrente	73 497	73 535	37
Impostos directos	20 256	20 519	262
Impostos indirectos	21 873	21 844	-29
Contribuições sociais	19 539	19 555	16
Outras receitas correntes	11 829	11 618	-212
Diferenças de consolidação	0	0	0
Despesa corrente	78 104	78 168	65
Consumo público	30 914	30 816	-98
Despesas com pessoal	16 332	16 486	153
Aq. Bens e serviços e out. desp. corr.	14 581	14 330	-251
Aquisição de bens e serviços	13 051	13 136	85
Outras despesas correntes	1 530	1 194	-336
Subsídios	2 275	2 451	176
Juros e outros encargos	8 283	8 348	65
Transferências correntes	36 257	36 315	58
Diferenças de consolidação	375	240	-136
Saldo corrente	-4 606	-4 634	-27
Receita de capital	2 555	2 564	9
Diferenças de consolidação	0	14	14
Despesa de capital	5 459	5 660	201
Investimentos	4 347	4 376	29
Transferências de capital	965	991	26
Outras despesas de capital	128	293	165
Diferenças de consolidação	19	0	-19
Receita efetiva	76 053	76 099	46
Despesa efetiva	83 563	83 828	265
Saldo global	-7 510	-7 729	-219

Fontes: Ministério das Finanças e cálculos da UTAO. | Notas: Os valores identificados na presente tabela decorrem da diferença entre a estimativa apresentada na Síntese de Execução Orçamental em outubro e a estimativa constante no relatório do OE2R/2014 em agosto. As contas das administrações públicas de 2014 apresentam as diferenças de consolidação, as quais assumem um valor relativamente elevado, o que prejudica a análise da variação das componentes de receita e despesa visto que as diferenças de consolidação são justificadas por classificações contabilísticas inconsistentes por parte dos serviços das administrações públicas. A coluna estimativa da 2ª Alteração ao OE/2014 reflete não só as alterações orçamentais da competência da Assembleia da República, mas também as alterações orçamentais da competência do Governo.

Tabela 3 – Conta das administrações públicas para 2014: diferencial entre estimativas, por subsector

(em milhões de euros)

	Administração Central	Administração Local e Regional	Segurança Social	Administrações Públicas
Receita corrente	-108	125	0	37
Impostos directos	202	61	0	262
Impostos indirectos	-66	38	0	-29
Contribuições sociais	16	0	0	16
Outras receitas correntes	-228	26	0	-212
Diferenças de consolidação	-32	0	0	0
Despesa corrente	-298	341	0	65
Consumo público	-240	139	0	-98
Despesas com pessoal	151	2	0	153
Aq. Bens e serviços e out. desp. corr.	-391	137	0	-251
Aquisição de bens e serviços	-44	129	0	85
Outras despesas correntes	-347	8	0	-336
Subsídios	168	7	0	176
Juros e outros encargos	2	64	0	65
Transferências correntes	-238	132	0	58
Diferenças de consolidação	10	0	0	-136
Saldo corrente	190	-217	0	-27
Receita de capital	-80	64	0	9
Diferenças de consolidação	-6	-11	0	14
Despesa de capital	149	27	0	201
Investimentos	87	-58	0	29
Transferências de capital	41	-59	0	26
Outras despesas de capital	3	143	0	165
Diferenças de consolidação	19	0	0	-19
Receita efetiva	-189	189	0	46
Despesa efetiva	-149	368	0	265
Saldo global	-40	-179	0	-219

Fontes: Ministério das Finanças e cálculos da UTAO. | Notas: Os valores identificados na presente tabela decorrem da diferença entre a estimativa apresentada na Síntese de Execução Orçamental em outubro e a estimativa constante no relatório do OE2R/2014 em agosto. As contas das administrações públicas de 2014 apresentam as diferenças de consolidação, as quais assumem um valor relativamente elevado, o que prejudica a análise da variação das componentes de receita e despesa visto que as diferenças de consolidação são justificadas por classificações contabilísticas inconsistentes por parte dos serviços das administrações públicas.

Tabela 9 – Conta consolidada (ajustada) das administrações públicas
(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

	Janeiro-Setembro						Ref. Anuais					Grau execução		Falta executar	
	Execução		Variação homóloga			2013	2014	Variação homóloga			2013	2014	2013	2014	
	2013	2014	M€	%	p.p.			M€	%	p.p.					
RECEITA CORRENTE	51 166	53 390	2 224	4,3	4,2	69 988	73 171	3 183	4,5	4,4	73,1	73,0	18 821	19 781	
Impostos diretos	14 237	15 076	840	5,9	1,6	19 864	20 249	385	1,9	0,5	71,7	74,5	5 627	5 172	
Impostos indiretos	15 228	16 288	1 060	7,0	2,0	21 010	21 844	834	4,0	1,2	72,5	74,6	5 782	5 556	
Contrib. de segurança social	13 660	14 437	777	5,7	1,5	18 290	19 555	1 264	6,9	1,7	74,7	73,8	4 630	5 117	
Outras receitas correntes	8 041	7 588	-453	-5,6	-0,9	10 375	11 523	1 148	11,1	1,6	77,5	65,9	2 333	3 935	
Diferenças de consolidação	0	0				449	0								
DESPESA CORRENTE	57 139	56 635	-505	-0,9	-0,8	77 107	77 154	47	0,1	0,1	74,1	73,4	19 967	20 519	
Consumo público	22 266	22 132	-134	-0,6	-0,2	30 703	30 359	-344	-1,1	-0,4	72,5	72,9	8 437	8 227	
Despesas com pessoal	12 270	12 399	130	1,1	0,2	16 398	16 137	-261	-1,6	-0,3	74,8	76,8	4 128	3 738	
Aq. bens e serv.e out. desp. corr.	9 996	9 733	-263	-2,6	-0,4	14 305	14 222	-83	-0,6	-0,1	69,9	68,4	4 309	4 489	
Aquisição de bens e serviços	8 939	9 006	67	0,7	0,1	13 276	12 789	-486	-3,7	-0,6	67,3	70,4	4 336	3 783	
Outras despesas correntes	774	529	-245	-31,6	-0,4	1 030	1 194	164	15,9	0,2	75,2	44,3	255	664	
Subsídios	1 589	1 397	-192	-12,1	-0,3	2 165	2 396	231	10,7	0,3	73,4	58,3	576	999	
Juros e outros encargos	5 958	6 075	118	2,0	0,2	7 944	8 101	157	2,0	0,2	75,0	75,0	1 986	2 025	
Transferências correntes	27 327	27 030	-297	-1,1	-0,5	36 295	36 298	3	0,0	0,0	75,3	74,5	8 968	9 268	
Diferenças de consolidação	283	197				0	239								
SALDO CORRENTE	-5 973	-3 245	2 728			-7 119	-3 983	3 136					-1 146	-738	
RECEITAS DE CAPITAL	1 973	1 480	-492	-25,0	-0,9	2 451	2 564	113	4,6	0,2	80,5	57,7	479	1 084	
Diferenças de consolidação	10	7				22	14								
DESPEAS DE CAPITAL	2 870	3 110	240	8,3	0,4	4 586	5 376	790	17,2	1,0	62,6	57,8	1 716	2 266	
Investimento	2 169	2 379	211	9,7	0,4	3 432	4 098	665	19,4	0,8	63,2	58,1	1 264	1 719	
Transferências de capital	666	666	0	0,0	0,0	985	987	3	0,3	0,0	67,6	67,4	319	322	
Outras despesas de capital	36	64	29	80,5	0,0	169	291	122	72,0	0,1	21,1	22,2	133	226	
Diferenças de consolidação	0	0				0	0								
RECEITA EFETIVA	53 139	54 870	1 731	3,3	3,3	72 439	75 735	3 296	4,6	4,6	73,4	72,4	19 300	20 865	
DESPESA EFETIVA	60 009	59 744	-265	-0,4	-0,4	81 693	82 530	837	1,0	1,0	73,5	72,4	21 684	22 786	
SALDO GLOBAL	-6 871	-4 874	1 996			-9 254	-6 795	2 459					-2 383	-1 921	
<i>Por memória:</i>															
Receita fiscal	29 465	31 364	1 899	6,4	3,6	40 874	42 093	1 219	3,0	1,7	72,1	74,5	11 409	10 729	
Despesa corrente primária	51 182	50 559	-622	-1,2	-1,0	69 163	69 053	-110	-0,2	-0,1	74,0	73,2	17 981	18 494	

Fonte: DGO e cálculos UTAO| Notas: Os dados encontram-se consolidados entre organismos das administrações públicas. O agrupamento de despesa "outras despesas correntes" inclui a dotação provisional, bem como a reserva orçamental dos serviços no objetivo para 2014. Os dados de 2014 referem-se à estimativa apresentada no relatório do OE/2015 e na Síntese de Execução Orçamental publicada em outubro, a qual foi atualizada face à estimativa implícita ao OE2R/2014. Os dados de 2013 são provenientes da Conta Geral do Estado.

Tabela 10 – Conta consolidada (não ajustada) das administrações públicas
(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

	Janeiro-Setembro						Ref. Anuais					Grau execução		Falta executar	
	Execução		Variação homóloga			2013	2014	Variação homóloga			2013	2014	2013	2014	
	2013	2014	M€	%	p.p.			M€	%	p.p.					
RECEITA CORRENTE	51 792	53 711	1 919	3,7	3,6	71 789	73 535	1 746	2,4	2,3	72,1	73,0	19 997	19 824	
Impostos diretos	13 985	15 236	1 252	8,9	2,3	20 651	20 519	-132	-0,6	-0,2	67,7	74,3	6 666	5 282	
Impostos indiretos	15 228	16 288	1 060	7,0	2,0	21 268	21 844	576	2,7	0,8	71,6	74,6	6 040	5 556	
Contrib. de segurança social	13 408	14 437	1 029	7,7	1,9	18 525	19 555	1 030	5,6	1,4	72,4	73,8	5 116	5 117	
Outras receitas correntes	9 170	7 749	-1 421	-15,5	-2,6	10 896	11 618	721	6,6	1,0	84,2	66,7	1 726	3 869	
Diferenças de consolidação	0	0				449	0								
DESPESA CORRENTE	55 329	56 283	955	1,7	1,6	77 939	78 168	229	0,3	0,3	71,0	72,0	22 611	21 885	
Consumo público	21 781	22 365	584	2,7	1,0	31 330	31 055	-275	-0,9	-0,3	69,5	72,0	9 549	8 690	
Despesas com pessoal	11 622	12 579	957	8,2	1,6	16 411	16 486	75	0,5	0,1	70,8	76,3	4 789	3 907	
Aq. bens e serv.e out. desp. corr.	10 159	9 786	-373	-3,7	-0,6	14 919	14 569	-349	-2,3	-0,4	68,1	67,2	4 760	4 783	
Aquisição de bens e serviços	9 099	9 059	-40	-0,4	-0,1	13 886	13 136	-750	-5,4	-0,9	65,5	69,0	4 787	4 077	
Outras despesas correntes	1 343	924	-419	-31,2	-0,7	1 033	1 673	640	62,0	0,8	130,0	55,2	-310	749	
Subsídios	1 591	1 401	-190	-11,9	-0,3	2 335	2 451	115	4,9	0,1	68,1	57,2	745	1 050	
Juros e outros encargos	5 146	5 378	233	4,5	0,4	7 956	8 348	391	4,9	0,5	64,7	64,4	2 811	2 969	
Transferências correntes	26 811	27 139	327	1,2	0,6	36 318	36 315	-3	0,0	0,0	73,8	74,7	9 507	9 176	
Diferenças de consolidação	-283	-197				0	-239								
SALDO CORRENTE	-3 537	-2 573	964			-6 151	-4 634	1 517					-2 614	-2 061	
RECEITAS DE CAPITAL	2 053	1 480	-572	-27,9	-1,1	2 931	2 564	-367	-12,5	-0,5	70,0	57,7	879	1 084	
Diferenças de consolidação	10	7				22	14								
DESPEAS DE CAPITAL	3 927	2 897	-1 029	-26,2	-1,7	5 666	5 660	-6	-0,1	0,0	69,3	51,2	1 739	2 762	
Investimento	3 212	2 152	-1 060	-33,0	-1,8	4 493	4 376	-118	-2,6	-0,1	71,5	49,2	1 282	2 224	
Transferências de capital	678	680	2	0,3	0,0	1 002	991	-10	-1,0	0,0	67,7	68,6	324	311	
Outras despesas de capital	37	66	28	76,6	0,0	171	293	122	71,6	0,1	21,8	22,4	134	227	
Diferenças de consolidação	0	0				0	0								
RECEITA EFETIVA	53 844	55 191	1 347	2,5	2,5	74 720	76 099	1 379	1,8	1,8	72,1	72,5	20 876	20 908	
DESPESA EFETIVA	59 255	59 181	-75	-0,1	-0,1	83 605	83 828	223	0,3	0,3	70,9	70,6	24 350	24 647	
SALDO GLOBAL	-5 411	-3 990	1 421			-8 885	-7 729	1 156					-3 474	-3 739	
<i>Por memória:</i>															
Receita fiscal	29 213	31 524	2 311	7,9	4,3	41 919	42 363	444	1,1	0,6	69,7	74,4	12 705	10 838	
Despesa corrente primária	50 183	50 905	722	1,4	1,2	69 983	69 821	-162	-0,2	-0,2	71,7	72,9	19 800	18 916	

Fonte: DGO e cálculos UTAO| Notas: Os dados encontram-se consolidados entre organismos das administrações públicas. O agrupamento de despesa "outras despesas correntes" inclui a dotação provisional, bem como a reserva orçamental dos serviços no objetivo para 2014. Os dados de 2014 referem-se à estimativa apresentada no relatório do OE/2015 e na Síntese de Execução Orçamental publicada em outubro, a qual foi atualizada face à estimativa implícita ao OE2R/2014. Os dados de 2013 são provenientes da Conta Geral do Estado.